

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE

LEI ORDINÁRIA

LEI ORDINÁRIA Nº 417/2026- LEI LUCAS

ATOS DE PESSOAL

ATO DE FÉRIAS

PORTARIA

PORTARIA - ATUALIZAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO PME



LEI ORDINÁRIA Nº 417/2026- LEI LUCAS



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 417/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

“Institui o Programa Lei Lucas de Primeiros Socorros no Município de Cipó - Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ MARQUES DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Cipó - Bahia, a *Lei Lucas*, que torna obrigatório o oferecimento de curso de capacitação em noções básicas de primeiros socorros nos estabelecimentos de recreação e de ensino infantil e fundamental, da rede escolar do Município, em consonância com a Lei Federal Nº 13.722/2018.

§ 1º O curso deverá ser ofertado anualmente e destinar-se-á à capacitação e/ou à reciclagem de parte dos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino e recreação a que se refere o caput deste artigo, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

§ 2º A quantidade de profissionais capacitados em cada estabelecimento de ensino ou de recreação será definida em regulamento, guardada a proporção com o tamanho do corpo de professores e funcionários ou com o fluxo de atendimento de crianças e adolescentes no estabelecimento.

§ 3º A responsabilidade pela capacitação dos professores e funcionários dos estabelecimentos públicos caberá aos respectivos Sistemas ou Redes de Ensino.

Art. 2º - A obrigatoriedade estabelecida nesta lei inclui escolas, creches e similares, abrangendo toda a rede pública e particular de educação básica do Município.

Art. 3º Os cursos de primeiros socorros serão ministrados por entidades municipais ou estaduais especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população, no caso dos estabelecimentos públicos, e por profissionais habilitados, no caso dos estabelecimentos privados, e têm por objetivo capacitar os professores e funcionários para identificar e agir

PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | CIPÓ-BA | CEP 48.450-000 | (75) 3435-1023
CNPJ nº 13.808.936/0001-95 E-mail: gabinete.cipo@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

preventivamente em situações de emergência e urgência médicas, até que o suporte médico especializado, local ou remoto, se torne possível.

§ 1º O conteúdo dos cursos de primeiros socorros básicos ministrados deverá ser condizente com a natureza e a faixa etária do público atendido nos estabelecimentos de ensino ou de recreação.

§ 2º Os estabelecimentos de ensino ou de recreação das redes pública e particular deverão dispor de kits de primeiros socorros, conforme orientação das entidades especializadas em atendimento emergencial à população.

Art. 4º São os estabelecimentos de ensino obrigados a afixar em local visível a certificação que comprove a realização da capacitação de que trata esta Lei e nome dos profissionais capacitados.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó-Bahia, em 16 de abril de 2026.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal



ATO DE FÉRIAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 082

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **CLEBER EDILBERTO COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 39898 - ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de **01 de maio de 2026 a 30 de maio de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **10/01/2025 a 09/01/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 16 de abril de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 083

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula nº 35594 - ocupante do cargo de Motorista D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **04 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **09/09/2024 a 08/09/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 16 de abril de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | **TEL:** (75) 3435-1023 | **CEP:** 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 084

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, **RESOLVE:** Conceder férias ao (a) Servidor (a) **IOLANDA SANTOS SOUZA CARVALHO**, matrícula nº 1158 - ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **04 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **17/12/2021 a 16/12/2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 16 de abril de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 085

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **SINARA MACEDO CEU**, matrícula nº 35518 - ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **04 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **03/06/2023 a 02/06/2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 16 de abril de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 086

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, **RESOLVE:** Conceder férias ao (a) Servidor (a) **MARIA LEIDIANA DE JESUS PINTO**, matrícula nº 35152 - ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **04 de maio de 2026** a **03 de junho de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **27/12/2023 a 26/12/2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 16 de abril de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 087

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **ANA SORAIA SOUZA REIS**, matrícula nº 3837 - ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **04 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **18/12/2023 a 17/12/2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 16 de abril de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 088

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **LUZIA MACEDO DE JESUS**, matrícula nº 3829 - ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **04 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **17/12/2022 a 16/12/2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 16 de abril de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 089

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **EDNA COSTA SOUZA**, matrícula nº 3291 - ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **04 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **29/12/2023 a 28/12/2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 16 de abril de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 090

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **EDVANIA MIRANDA DA CRUZ MACEDO**, matrícula nº 1154 - ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **04 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **15/03/2022 a 14/03/2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 16 de abril de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 091

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, **RESOLVE:** Conceder férias ao (a) Servidor (a) **TAHINA SANTOS GOMES DE ANDRADE**, matrícula nº 35151 - ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **04 de maio de 2026** a **03 de junho de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **27/12/2024 a 26/12/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 16 de abril de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | **TEL:** (75) 3435-1023 | **CEP:** 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 092

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, **RESOLVE:** Conceder férias ao (a) Servidor (a) **VALDICLECIA BRITO SOARES DE JESUS**, matrícula nº 3363 - ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **04 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **29/12/2021 a 28/12/2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 16 de abril de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 093

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS REIS DE JESUS**, matrícula nº 3826 - ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **04 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **01/05/2022 a 30/04/2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 16 de abril de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 094

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, **RESOLVE:** Conceder férias ao (a) Servidor (a) **NOEMIA MARIA DE SANTANA FERREIRA**, matrícula nº 1169 - ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **04 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **05/08/2023 a 04/08/2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 16 de abril de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 095

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **ANIVAN DOS SANTOS SANTANA**, matrícula nº 3838 - ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **04 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **17/12/2022 a 16/12/2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 16 de abril de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 096

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **ALAN DE SANTANA BRITO**, matrícula nº 3827 - ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **04 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **01/05/2024 a 30/04/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 16 de abril de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 097

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **MARIA NUNES DOS SANTOS**, matrícula nº 3357 - ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **04 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **29/12/2020 a 28/12/2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 16 de abril de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 098

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **ROSEANE DE JESUS**, matrícula nº 3300 - ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **04 de maio de 2026** a **03 de junho de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **29/12/2021 a 28/12/2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 16 de abril de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 099

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, **RESOLVE:** Conceder férias ao (a) Servidor (a) **GILVANE ALVES DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 3334 - ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **04 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **29/12/2022 a 28/12/2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 16 de abril de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 100

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **CLAUDIA DA CRUZ DOS SANTOS**, matrícula nº 1171 - ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **04 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **17/12/2023 a 16/12/2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 16 de abril de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 101

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **ANTONIO CENA DOS SANTOS**, matrícula nº 35304 - ocupante do cargo de Motorista D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **04 de maio de 2026** a **03 de junho de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **27/12/2021 a 26/12/2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 16 de abril de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 102

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, **RESOLVE:** Conceder férias ao (a) Servidor (a) **ADISON COSTA GONCALVES DA SILVA**, matrícula nº 3253 - ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, de **04 de maio de 2026** a **03 de junho de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **29/12/2022 a 28/12/2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 16 de abril de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | **TEL:** (75) 3435-1023 | **CEP:** 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 | **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 103

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, **RESOLVE:** Conceder férias ao (a) Servidor (a) **KATIA ANA DE SANTANA**, matrícula nº 35208 - ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, de **04 de maio de 2026 a 03 de junho de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **27/12/2022 a 26/12/2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 16 de abril de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | **TEL:** (75) 3435-1023 | **CEP:** 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 104

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, **RESOLVE:** Conceder férias ao (a) Servidor (a) **CRISLHANE SANTOS DE OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula nº 36384 - ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, de **01 de maio de 2026 a 30 de maio de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **19/04/2024 a 18/04/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 16 de abril de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 105

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, **RESOLVE:** Conceder férias ao (a) Servidor (a) **JADSON DOS REIS**, matrícula nº 3259 - ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, de **01 de maio de 2026 a 30 de maio de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **29/12/2023 a 28/12/2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 16 de abril de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 106

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **DILSON DE SOUZA JUNIOR**, matrícula nº 35358 - ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, de **01 de maio de 2026 a 30 de maio de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **15/03/2025 a 14/03/2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 16 de abril de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS Nº 107

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **RAFAEL BATISTA COSTA**, matrícula nº 35238 - ocupante do cargo de Pedreiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, de **01 de maio de 2026 a 30 de maio de 2026**, relativo ao período aquisitivo de **27/12/2023 a 26/12/2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 16 de abril de 2026.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



PORTARIA - ATUALIZAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO PME



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - S/Nº - FONE: (75) 3435-1023- CEP: 48450-000- CIPÓ-BAHIA
CNPJ. 13.808.936/0001-95 E-mail: seceduc.cipoba@gmail.com

PORTARIA Nº 02/2026

"Atualização da Equipe Técnica para Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Cipó, estado da Bahia e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO A Lei de n. 187/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do Município de Cipó, em consonância com a Lei 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação - PNE;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualiza a Comissão Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Cipó-Bahia, conforme a Lei nº 187/2015, Lei Municipal que aprovou o PME:

I – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Marília Menezes de Santana

Dionne da Cruz Santos

II – REPRESENTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Lenivalda Ferreira Cruz

Luciene Isabel dos Santos Santana

III – REPRESENTAÇÃO TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ellen Lima de Santana

Maria Socorro Santana Matos Dantas

Sheila Tereza da Cruz

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA HIRACY MAGALHÃES - S/Nº - FONE: (75) 3435-1073. CEP: 48450-000. CIPÓ, BAHIA

Anailton Alves da Gama

Laecio de Souza Brito

IV – REPRESENTANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Tatiane Maria de Santana

Severino da Silva Queiroz Neto

V - REPRESENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Teonilia Souza Araújo

Eureifrance de Rosa Queiroz dos Santos

VI – REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Luciana dos Santos

Leyla Dayane de Souza Costa Santana

VII - TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PME

Patrícia Jessica dos Santos

Art. 2º – São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento:

I – Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação;

II – Contribuir para comissão construindo dados respaldados em fontes oficiais;

III – Organizar os documentos oficiais para consulta da Comissão;

IV – Construir instrumentos para coletar os dados para as informações do monitoramento e posterior construção de relatórios;

V – Distribuir a organização dos trabalhos para monitoramento de metas e estratégias;

VI – Utilizar ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas de trabalho:

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA JURACY MAGALHÃES - S/Nº - FONE: (75) 3435 - 1023 - CEP: 48450-000 - CIPÓ-BAHIA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-mail: seceduc.cipoba@gmail.com

VII – Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação junto a seus pares;

VIII – Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;

IX – Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cipó, 09 de março de 2026


Marilene Soraia Reis do Nascimento
Secretária de Educação

Digitalizado com CamScanner